



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 111/2001

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó, com a finalidade de implementar ações conjuntas do Programa Xingó no âmbito do Município de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2001.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -